



CÂMARA
MUNICIPAL
DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI Nº. _____/2024

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais para o doador que tenha manifestado a vontade de doar órgãos por meio da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano – AEDO.

Artigo 1º. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas do Estado do Espírito Santo o cidadão que tenha manifestado a sua vontade de doar órgãos por meio da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano – AEDO, instituída nos termos do Provimento n. 164, de 27 de março de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A AEDO deverá ser apresentada no ato da inscrição, trazendo a chave de acesso e QR Code para consulta e verificação da autenticidade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 23 de agosto de 2024.

Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS



A presente proposição representa um avanço significativo na simplificação e eficiência do processo de autorização para doações. Ao estabelecer uma forma eletrônica e gratuita, busca-se facilitar a manifestação da vontade dos cidadãos em relação à doação de órgãos, promovendo um aumento nas doações e fomentando a discussão sobre a importância desse gesto solidário na sociedade.

A Associação Brasileira de Transplante de Órgãos informa que atualmente a recusa das famílias em autorizar a doação é de cerca de 50%, enquanto em países como a Espanha, a taxa é de apenas 12%. Pela legislação vigente, quem autoriza a doação em caso de morte encefálica é a família do cidadão.

Diante desta realidade, recentemente foi publicado o Provimento n. 164 de 27 de março de 2024, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dispondo sobre a Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano – AEDO. A autorização eletrônica estará disponível gratuitamente pelo site www.aedo.org.br e por meio da Central Nacional de Doadores de Órgãos. Com a AEDO, a manifestação de vontade fica registrada em uma base de dados acessada pelos profissionais da Saúde, que terão em mãos a comprovação do desejo do falecido para apresentar à família.

Portanto, a proposta está em conformidade com a legislação, reconhecendo a necessidade urgente de implementar estratégias que tragam melhorias significativas à população. A implementação de medidas eficazes no âmbito municipal reforça o compromisso com as diretrizes estabelecidas em instâncias superiores.

